ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CREDENCIAMENTO

1 - Informações Básicas

1.1 - Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Guaranésia/MG no padrão Convênio FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - O credenciamento de agências bancárias faz-se necessário para atender as manutenções das atividades arrecadatórias do Município de Guaranésia/MG, visando ampliar a oferta de agentes bancários arrecadadores de tributos municipais, em nível municipal, ou seja, a facilitação do processo de arrecadação, abrangência do acesso da população a outros prestadores de serviços na área, melhorando o atendimento aos contribuintes e consequentemente tendo maior dinamismo, efetividade e diminuição dos inadimplementos.
A Administração com o intuito de proporcionar mais comodidade aos contribuintes, promover o avanço da gestão tributaria municipal e sobretudo, a busca por tarifas mais competitivas, busca também aderir ao SPI (Sistema de Pagamentos Instantâneos) visto que é a infraestrutura centralizada de liquidação bruta em tempo real de pagamentos instantâneos que resultam em transferências de fundos entre seus participantes titulares de Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) no Banco Central do Brasil, este processo traz a contratação do PIX, destacando as seguintes vantagens: a) Eficiência do ente público, pois amplia as possibilidades de recebimento do tributo e demais receitas municipais, além da melhoria na prestação de serviços públicos; b) Eficiência na operacionalização do contribuinte, trazendo agilidade e conveniência, pois os pagamentos poderão ser realizados em qualquer dia e hora, em qualquer instituição financeira ou de pagamentos (PSP do contribuinte); c) Simplificação e agilidade, proporcionando uma melhora significativa para o contribuinte em relação ao serviço público ofertado.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Finanças

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O estudo atual trata da contratação de serviços que, por sua natureza, se

922 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO SERVIÇO NLLC - ATIVO - APROVADO__: (Cópia ETP inex. Artesaj - RVA - Licita Fácil

enquadram na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável haja vista que todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas pelo regulamento a ser expedido pela Administração serão credenciados e, por consequência, estarão aptos a serem contratados. Logo, na medida em que a competição é inviável, justifica-se o fundamento legal para o credenciamento – art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 - Ainda de acordo com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para a instituição do credenciamento é necessário que o edital de chamamento de interessados estabeleça condições padronizadas de contratação e o valor da contratação.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21..

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível,

5 - Levantamento de Mercado e justificativa da solução adotada (credenciamento)

5.1 - Após levantamento das alternativas, conclui-se que o credenciamento de instituições financeiras, correspondentes bancários e lotéricas o recebimento de tributos e taxas municipais é a proposta mais vantajosa e eficiente apresentada pela administração para o recebimento de receitas municipais. Além de proporcionar maior opção de escolha do contribuinte, também aumenta os canais de recebimento de receitas municipais, garantindo transparência e economicidade a este processo. Trata-se também de uma solução comumente adotada por órgãos públicos municipais em todo o país, com respaldo dos tribunais de contas, que reconhecem a legalidade e a adequação do credenciamento de correspondentes bancários e lotéricas para este fim.

922 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO SERVIÇO NLLC - ATIVO - APROVADO__: (Cópia ETP mes. Anterior) - RVA - Licita Fácil

Essa escolha garante que o Município de Guaranésia atue em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e razoabilidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, reduzindo riscos jurídicos e assegurando que a arrecadação das receitas municipais cumpra sua finalidade social de forma moderna, segura e transparente.

5.2. A futura contratação será fiscalizada pelos fiscais de contrato nomeados pela Portaria 345/2025. Os procedimentos de conferencia dos arquivos eletrônicos de retorno e da conciliação de valores arrecadados com os efetivamente creditados no município serão feitos através da baixa automática dos arquivos de retorno pelo departamento de tributos e integração com a contabilidade.

5.3. Os critérios e medições de pagamento serão feitos de acordo com cada guia recebida. A instituição financeira credenciada fará a retenção do valor da tarifa e repassará os valores arrecadados, já com desconto à Administração Municipal no prazo máximo de 02 dias.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

A solução proposta é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Guaranésia/MG no padrão Convênio FEBRABAN. A Secretaria de Finanças juntamente com o Setor de Divisão de Licitação, Compras e Material realizaram levantamento das prestações de serviços bancários necessários, de acordo com as demandas da Secretaria de Finanças, através da Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização e elaboraram proposta para prestações de serviços futuras destes e afins, para um período de 12 (doze) meses. Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Credenciamento, por estar evidenciada a necessidade de ampliar a oferta de agentes bancários arrecadadores de tributos municipais, em nível municipal, ou seja, a facilitação do processo de arrecadação, abrangência do acesso da população a outros prestadores de serviços na área, melhorando o atendimento aos contribuintes e consequentemente tendo maior dinamismo, efetividade e diminuição dos inadimplementos.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Documento recebido no Internet banking	Serviço	20.000
02	Documento recebido nos Terminais de auto atendimento.	Serviço	15.000
03	Documento recebido nos Correspondentes bancários ou lotéricas.	Serviço	20.000
04	Documento recebido via PIX.	Serviço	10.000

922 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO SERVIÇO NLLC - ATIVO - APROVADO__: (Cópia ETP mes. Artista) - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
05	Documento recebido no Guichê das agências bancárias	Serviço	10.000
06	Registro, na redisponibilização de arquivo retorno.	Serviço	1.000
07	Fornecimento em comodato de máquina (chip/Wi-Fi) de pagamento via Função Debito - Taxa (1,25%)	Serviço	10.000

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no quantitativo de guias emitidas anualmente para recolhimento dos diversos tributos de competência municipal.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R$ R$ 179.275,00 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores, até porque as aquisições serão fracionadas conforme a necessidade da Administração.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

922 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO SERVIÇO NLLC - ATIVO - APROVADO__: (Cópia ETP inex. Artesia) - RVA - Licita Fácil

10.2 - Entendemos que o credenciamento de instituições financeiras, correspondentes bancários e lotéricas guarda relação direta com outros canais de recebimento de receitas já utilizados pelo Município.

Eventuais contratações futuras de prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, deverão observar a compatibilidade operacional com a solução adotada, a fim de garantir a continuidade, eficiência e segurança na gestão do benefício.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Guaranésia.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Manter os canais de atendimento para recebimento de receitas municipais, proporcionando maior comodidade aos contribuintes e maior eficiência nas arrecadações de tributos e taxas municipais.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - 13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

A missão dos fiscais responsáveis será assegurar o cumprimento integral dos termos estabelecidos no contrato, garantindo que todas as etapas de produção e execução do objeto sejam realizadas conforme o cronograma aprovado.

Os arquivos de retorno do banco serão processados através do sistema de gestão publica utilizado pelo município, para fins de identificação do Documento de Arrecadação Municipal que foi pago e determinação dos tributos e taxas recolhidas. Esse procedimento é executado diariamente, momento em que ocorre a conciliação dos valores arrecadados com os valores efetivamente creditados.

Os arquivos de retorno e repasse dos valores são enviados pela rede de instituições financeiras de acordo com a periodicidade determinada. Cabendo ao setor responsável pelo recebimento dos arquivos a comunicação ao fiscal de contrato em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos.

922 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO SERVIÇO NLLC - ATIVO - APROVADO__: (Cópia ETP inex. Artateq) - RVA - Licita Fácil

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

Assim, ao se exigir que a credenciada se responsabilize em estar de acordo com as exigências legais, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas ao presente credenciamento

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - No entanto, no presente caso, foram identificados riscos relevantes que devem ser abordados de forma separada, sendo necessário elaborar o Mapa de Risco.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - 16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Guaranésia, 17/08/2026.

Silvania de Almeida
Secretário(a) Municipal de Finanças

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

922 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO SERVIÇO NLLC - ATIVO - APROVADO__: (Cópia ETP inex. Artesia) - RVA - Licita Fácil

Guaranésia, 17/08/2026

João Carlos Minchillo
Prefeito(a)

922 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO SERVIÇO NLLC - ATIVO - APROVADO __: (Cópia ETP inex. Artesia) - RVA - Licita Fácil